PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04399/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS DORES SILVA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua São Paulo c/ 5,80m
Sul- Terreno Foreiro municipal c/ 5,80m
Leste- Rita Simplício de Souza c/ 19,80m
Oeste- Manoel Alves de Oliveira c/ 19,80m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 19/05/93.